



**PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU**

LEI Nº 1284/2024

**SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025 compreendendo o Orçamento Fiscal do Município e os Órgãos de Administração Indireta, Autarquias e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 70.339.885,24 (setenta milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e fixa a Despesa em R\$ 70.339.885,24 (setenta milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), assim distribuídos:

I - R\$ 58.174.985,24 (cinquenta e oito milhões cento e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, às entidades de Administração Indireta e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

II - R\$ 12.164.900,00 (doze milhões cento e sessenta e quatro reais e novecentos) do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º. A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	R\$	58.234.685,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	2.259.100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	342.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU**

RECEITA PATRIMONIAL	R\$	912.785,24
RECEITA SERVIÇOS	R\$	111.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	54.502.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	46.800,00
TOTAL GERAL	R\$	58.174.985,24

II – RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

FUNPRI – Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu

RECEITAS CORRENTES	R\$	12.164.900,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	2.186.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	6.634.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	41.200,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$	3.303.200,00
Déficit	R\$	(725.100,000)
TOTAL CONSOLIDADO	R\$	70.339.885,24

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	R\$	3.000.000,00
Legislativo Municipal	R\$	3.000.000,00

EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$	1.475.000,00
Gabinete do Prefeito, Asses. Jurídica, Asses. De Imp. E Comunic., Controladoria Interna.	R\$	1.475.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	4.439.525,08
Departamento de Administração	R\$	4.439.525,08
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	R\$	6.026.565,08
Departamento de Viação, Transporte e Obras	R\$	5.936.565,08



PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU

Departamento de Estradas, Rodagem e Viação	R\$	90.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R\$	15.049.928,99
Secretaria de Educação e Cultura	R\$	1.327.000,00
Divisão do Ensino Fundamental	R\$	6.353.328,99
Divisão de Ensino Infantil	R\$	3.287.000,00
Divisão de Ensino Especial	R\$	755.000,00
Divisão de Merenda Escolar	R\$	540.800,00
Divisão de Transporte Escolar	R\$	2.806.800,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	10.846.386,25
Fundo Municipal de Saúde	R\$	10.766.386,25
Departamento de Saúde	R\$	80.000,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$	1.810.200,00
Departamento de Agropecuária	R\$	1.710.200,00
Departamento de Desenvolvimento Rural		50.000,00
FUNDER – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	R\$	50.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	3.717.700,00
Departamento de Assistência Social	R\$	738.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	2.788.700,00
Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$	121.000,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$	70.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	1.908.800,00
Manutenção da Secretaria de Finanças	R\$	1.908.800,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$	200.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$	200.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES	R\$	302.334,00
Secretaria de Esportes	R\$	302,334,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	R\$	5.194.000,00
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$	5.194.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	2.271.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	917.270,92
TOTAL	R\$	54.159.010,32

II – ORÇAMENTO DO FUNPRI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	R\$	12.890.000,00
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu	R\$	6.390.000,00
Reserva Orçamentária	R\$	6.500.000,00

TOTAL GERAL CONSOLIDADO DAS ENTIDADES

TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 70.339.885,24
--------------------------	--------------------------

Art. 4º. A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º. São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do § 2º do Artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 014/97 de 07/04/1997, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2025 em R\$ 10.766.386,25 (dez milhões, setecentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos);



**PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU**

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 029/97 de 12/08/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 018/97 de 05/05/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 na importância de R\$ 2.788.700,00 (dois milhões setecentos e oitenta e oito mil e setecentos reais);

IV - do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 678/2010 de 30/06/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 6º. O Orçamento do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu, de contabilidade descentralizada, tem a despesa fixada para o exercício de 2025 em R\$ 12.890.000,00 (doze milhões, oitocentos e noventa mil) e Receitas estimadas em R\$ 12.890.000,00 (doze milhões, oitocentos e noventa mil).

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

I – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

II – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total



dos mencionados créditos não supere o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

IV - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal. e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

V - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§1º. A abertura dos créditos autorizados nos incisos I,II, III e IV não são consideradas para fins do limite da autorização constante do caput do artigo.

§2º. A autorização contida no caput do artigo é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 40% (quarenta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 8º. O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 9º. Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das



**PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU**

ações previstas no orçamento, consoante o previsto no Parágrafo Único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 09 de Dezembro de 2024.



Vitório Antunes De Paula
Prefeito Municipal